



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PR-AP-00002420/2025

CONVITE PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

1º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
EXERCÍCIO 2025

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento na Lei nº 11.788/2008 e no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 172, de 09 de outubro de 2024, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 42 de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, que em seu artigo 7º, inciso I, estabelece ser requisito mínimo para a concessão de estágio, dentre outros, a existência de convênio com as Instituições de Ensino;

CONSIDERANDO a Resolução nº 62 de 2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, que alterou a redação do artigo 18 da Resolução citada e determinou a concessão de prazo para que todas as Instituições de Ensino interessadas possam celebrar o convênio previsto no inciso I, do art. 7º, da Resolução nº 42/2009;

CONSIDERANDO a iminente abertura de Processo Seletivo de Estágio nesta Procuradoria da República no Estado do Amapá no exercício de 2025;

RESOLVE:



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PR-AP-00002420/2025

Art. 1º – 1º CONVOCAR as Instituições de Ensino interessadas em celebrar convênio de estágio para, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação dessa Convocação, enviarem para o e-mail *prap-digep@mpf.mp.br*, sob pena de não celebração do convênio para o fim proposto, os seguintes dados e documentos:

- I- Razão Social;
- II - CNPJ;
- III - Nome e cargo do representante legal, com cópia da Identidade e CPF;
- IV - Comprovante de credenciamento pelo Ministério da Educação; e
- V - Endereço completo.

Art. 2º – Os interessados poderão entrar em contato com a Divisão de Gestão de Pessoas por meio do e-mail: *prap-digep@mpf.mp.br*

Macapá, 29 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

JOÃO PEDRO BECKER SANTOS
Procurador-Chefe da PR/AP